

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para obras públicas ao Esporte Clube São Simão e dá outras providências".

O povo do município de Jimena, por seus Representantes, Deputado e Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Esporte Clube São Simão, entidade esportiva, sem fins lucrativos, com sede neste Município, até o limite de R\$ 2.234,00 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais), para fins de aquisição de materiais para execução de obras, conforme relação abaixo:

- 01 valvula de poço
- 01 nipe p/ mangote
- 02 abraçadeira reparada
- 04 mts de mangote
- 01 bomba p/ irrigação modelo 41032 20
- 01 motor elétrico tripásico 10 CV
- 01 base p/ bomba
- 01 luva plástica
- 01 chave elétrica p/ motor 10 CV
- 02 luvas de PVC
- 02 niple de PVC
- 01 registro

- 01 inicial fêmeas
- 35 tubos PVC enqpte rápido
- 02 curvas de 90 graus
- 02 derivações c/ saída fêmea
- 02 saídas
- 02 tubos de saída p/ aspersor
- 02 buchas de redução
- 02 tripés
- 02 aspersor 600 5 1 1/2
- 02 tampas
- 01 curva de nivelamento

Par. Único - Os materiais a serem adquiridos destinam-se a para obras de captação de água e irrigação do campo de futebol do Esporte Clube Jai Simão.

Art. 2º - O Esporte Clube Jai Simão, dentro de 60 (sessenta dias), após o recebimento do valor mencionado no artigo 1º desta Lei, prestará contas ao município, devendo para tanto anexar documentação comprobatória da aquisição dos produtos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timonisa, 13 de maio de 1996

Francisco Luciano de Carvalho
 Prefeito Municipal